



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 88/2017 – São Paulo, segunda-feira, 15 de maio de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 1991, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/4/17, o Ato 1580/17 que designou o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, no período de 18/4 a 27/10/17, em decorrência de convocação para a Corregedoria Geral Eleitoral do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 2130, DE 11 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Alterar o item IV do Ato 1478/16 para constar o dia 19/12/16 na designação do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, da 4ª Vara de Piracicaba, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 2059, DE 03 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 154/2017-SR01 P1-220,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0702460-56.1993.403.6106 e nº. 0002440-23.2004.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 9/2/17, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1998, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 51/2017-SR,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0006855-49.2004.403.6106 da 2ª Vara, a partir de 21/3/17, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2125, DE 10 DE MAIO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, nos períodos de 17 a 19/4, 21 a 26/4, 28/4 a 3/5, 5 a 10/5 e 12 a 16/5/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, nos dias 20/4, 27/4, 4/5 e 11/5/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

415ª Sessão Ordinária de **18 de maio de 2017 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

**Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes**

**Aprovar:**

Ata da 414ª Sessão Ordinária, de 04 de maio de 2017.

**Submeter a referendo:**

**Ato CJF3R Nº 2054**, de 03 de maio de 2017, que no item I cessou o Ato 936/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para exercer a função de Diretora de Subseção de Barueri; no item II cessou o Ato 936/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, da 1ª Vara de Barueri, para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Barueri; no item III cessou o Ato 279/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Barueri; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Substituta Debora Cristina Thum, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora de Subseção de Barueri; no item V designou a MMª. Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Barueri e no item VI designou a MMª. Juíza Federal Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Barueri.

**Ato CJF3R Nº 2055**, de 03 de maio de 2017, que no item I cessou o Ato 969/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Erico Antonini, da 1ª Vara de Lins, para exercer a função de Diretor de Subseção de Lins; no item II designou a MMª. Juíza Federal Eliane Mitsuko Sato, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora de Subseção de Lins e no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto Erico Antonini, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Lins.

**Portaria CJF3R Nº 157**, de 28 de abril de 2017, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Portaria CJF3R Nº 159**, de 05 de maio de 2017, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Sorocaba.

**Em mesa:**

1- Processo SEI 0001234-58.2017.4.03.8000

Interessado : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto : Proposta de instalação e localização da Central de Conciliação da Subseção de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Desembargador Federal Toru Yamamoto**

2 - Processo SEI 0001278-08.2016.4.03.8002

Nº antigo: 2016.80.02.001278-1 - Classe: RecAdm 1321

Recte : Sidinei Tiago Paniago

Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto: Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Administrativo

3 - Processo SEI 0009928-47.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.009928-2 - Classe: RecAdm 1278

Recte : Marlene Alves Santos Sobrinha

Adv : SP148387 Eliana Renno Villela

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Campinas

Assunto : Suspensão/ Proc Adm Discipl/Sindic/ Serv Pub Civil/ Administ

**Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES**  
**Presidente**

# COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2017

Regulamenta o uso da contestação padrão nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, em exercício,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.099, de 26/09/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.259, de 12/07/2001, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício Circular n.º T3-OCI-2012/00043;

**CONSIDERANDO** os princípios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade, que regem os Juizados Especiais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** As entidades ré de processos que tramitam perante os Juizados Especiais Federais da 3ª Região poderão depositar contestação padrão na Secretaria do JEF.

Parágrafo único. O depósito da contestação deve ser solicitado por ofício dirigido ao Juiz Presidente do JEF, indicando a descrição e o código de assunto ao qual se refere, observada a tabela única de assuntos do CNJ, bem como a data a partir da qual deve ser inserida a contestação padrão nos processos distribuídos para o respectivo assunto.

**Art. 2º** Após o despacho autorizador do Juiz Presidente do JEF, a contestação depositada será registrada na rotina própria do Sistema Eletrônico dos JEFs e vinculada ao assunto indicado pela entidade ré.

**Art. 3º** A contestação padrão será anexada automaticamente pelo sistema no momento da distribuição do processo.

§1º Será lançada, automaticamente, como data de citação a mesma data da distribuição do processo e anexação da contestação.

§2º Caso a petição inicial não aborde a matéria da contestação padrão depositada deve o JEF submeter o processo ao juiz da causa.

§3º Se a entidade ré entender que o pedido inicial difere dos argumentos da contestação padrão depositada e juntada automaticamente ao processo, deverá apresentar petição ao juiz da causa..

**Art. 4º** Os processos que versem sobre assuntos com contestação padrão depositada em juízo não terão o mandado de citação expedido, salvo na hipótese do §2º do art. 3º.

**Art. 5º** No caso de reclassificação do assunto, após a distribuição do processo, a data da citação será aquela da anexação da contestação padrão pela alteração de assunto ou da certificação do mandado de citação, desconsiderada a data registrada anteriormente.

**Art. 6º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos praticados anteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Coordenador dos Juizados em exercício**, em 11/05/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2757316/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI n.º** 0013532-82.2017.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 10 (dez) inscrições no curso “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos”, sendo 08 (oito) pagantes e 02 (duas) cortesias; **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15); **Valor Total:** R\$30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/05/2017, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 35/2017 - O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 59.949.362/0001-76, situado à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Gilberto de Almeida Nunes, em cumprimento ao disposto no Art. 225 da Constituição Federal, na Recomendação nº 11/2007, do Conselho Nacional de Justiça e no Decreto nº 5940/2006, combinados com o inciso III, do Edital de Ciência de Eliminação de Mandados de Segurança Findos nº 58/2017, bem como ao Termo de Compromisso nº 01.002.10.2015 celebrado entre este Tribunal e Cooperleste – Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus, CNPJ nº 07.006.179/0001-33, DOOU, entre os dias 08 e 10 de maio de 2017, àquela Cooperativa, 20.01 metros lineares de papel fragmentado, equivalentes a 900,8 quilogramas de papel, resultantes da eliminação de Mandados de Segurança findos, conforme Edital acima mencionado, publicado em 20/02/2017 no Diário Oficial da União, 3ª Seção, fl. 114 e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Judicial II TRF/3ª Região, na mesma data, devendo os recursos provenientes do material doado serem utilizados para reciclagem, conforme programas desenvolvidos pela Entidade. Assinam: pelo doador, GILBERTO DE ALMEIDA NUNES (Diretor-Geral do TRF3ª Região e Presidente da CPAGD), e pelo donatário, JOSAFÁ ROQUE DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama, Chefe de Gabinete**, em 12/05/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2758073/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016-RP

Processo nº 0021466-28.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2016, Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos blindados (sedan médio), adjudicado à empresa Alugauto Locadora de Veículos Ltda, com o valor unitário da diária, sem motorista, de R\$ 700,00.

São Paulo, 12 de maio de 2017.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 12/05/2017, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2661819/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012177-37.2017.4.03.8000

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora **CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ**, R.F. nº 2897.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 20/08/2013 a 13/11/2014, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 11/05/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2660965/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0012110-72.2017.4.03.8000

Documento nº 2660965

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO** R.F. nº 2332.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 911 (novecentos e onze) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 04/04/2011 a 30/09/2013, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 11/05/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2662663/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0012249-24.2017.4.03.8000

Documento nº 2662663

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor **VALDINEI MENDONÇA DOS REIS**, R.F. nº 2465.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 20 (vinte) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 01/08/2013 a 25/08/2015, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 11/05/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2747898/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0009369-59.2017.4.03.8000

Documento nº 2747898

**Ref.:** Ofício nº 011/2017-STTS/DIGEP/SF, referente ao ex-servidor ROBERTO YUKIO KITANO, R.F. 823.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2694239/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0038208-31.2016.4.03.8000

Documento nº 2694239

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOSÉ RODRIGUES TRINDADE, R.F. nº 2.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado em empresas privadas, da seguinte forma:

- 1.042 (mil e quarenta e dois) dias, referentes ao período de 02/01/1986 a 19/04/1989 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1412, DE 11 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015334-18.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 12 de junho de 2017**, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. nº 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 12 de junho de 2017**, o servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA**, R.F. nº 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removido do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/05/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1413, DE 11 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014896-89.2017.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **EDUARDO COELHO MARQUES**, R.F. nº 2267, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/05/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1410, DE 10 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014889-97.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 29 de maio de 2017**, a servidora **ANA EMILIA GONCALVES SOARES**, R.F. nº 3879, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Atos de Pessoal, da Divisão de Análise de Legalidade, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 29 de maio de 2017**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelton dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/05/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **DIRETORIA DO FORO**

#### **PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete em 09/05/2017, pela Presidente da Comissão, Daniela Teruel Zarzur Lopes – RF 6011, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2016-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 15 (quinze) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 2704535/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009790-46.2017.4.03.8001

Documento nº 2704535

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5198 - LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 28/04/2017 a 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/05/2017, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 338, DE 08 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CATARINA DE MOURA LACERDA FABI, RF 8021, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Cálculos Judiciais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 319, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor WAGNER FONSECA PAULINO, RF 6506, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 329, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5) do Núcleo de Contratos, alterar sua lotação para o Núcleo de Fiscalização de Contratos, e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3);

II - DISPENSAR a servidora CRISTIANE FORONI BEYRODT, RF 3377, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 318, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LÍVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO, RF 8365, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Piracicaba, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara, tudo a partir de 24.05.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 321, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora VANESSA DI LELA, RF 8286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 322, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ROSICLER LOPES, RF 6728, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 4ª Vara Federal de Sorocaba;

II - DISPENSAR a servidora TELMA MAHUAD, RF 7421, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 4ª Vara Federal de Sorocaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 323, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Jundiá;

II - DISPENSAR a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO, RF 8108, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Jundiá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 325, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora CAROLINA CANDEIA GALVÃO, RF 8037, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 9ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 9ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 326, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 06.10.2017 a 03.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 328, DE 03 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

II - DESIGNAR a servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI, RF 7490, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR, Nº 04, de 02 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 0545161, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria NUSE Nº 0828480, disponibilizada em 18 de dezembro de 2014 no Diário Eletrônico Nº 230, para Excluir o fiscal substituto do Contrato nº 04.612.10.14, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o Fórum Federal de São José dos Campos, da Região IV, a servidora:**

**Substituto:** NILENE MARIA ALVARENGA ARAÚJO; **RF:** 2831; **CPF:** 566.892.336-34.

**Art. 2º Indicar como fiscal substituto para o referido Contrato a servidora:**

**Substituto:** FERNANDA NAMUR CORREA; **RF:** 6767; **CPF:** 219.751.008-83.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/05/2017, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

### **PORTARIA Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

**VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI, RF 678** - de 04 a 13/07/2017 para 04 a 13/09/2017.

**URANIA LOURENÇO HIROKADO, RF 2484** - de 05 a 19/09/2017 para 19/09 a 03/10/2017.

**ANDREA LEAL BORGES, RF 4436** - de 12 a 21/07/2017 e 30/11 a 19/12/2017 para 20/07 a 04/08/2017 e 06 a 19/12/2017.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**ROSA MARIA DA SILVEIRA, RF 1403** - de 26/06 a 15/07/2017 para 26/06 a 05/07/2017 e 02 a 11/10/2017 para 25/09 a 14/10/2017.

**IARA REGINA CAVALI SILVA, RF 1538** - de 04 a 18/07/2017 para 25/10 a 08/11/2017.

**SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE, RF 2943** - de 10 a 29/05/2017 para 10 a 19/05/2017 e 31/07 a 09/08/2017.

**ILDEMAR DAUN JUNIOR, RF 4389** - de 05 a 14/06/2017 para 28/06 a 07/07/2017 e de 28/08 a 06/09/2017 para 01 a 10/08/2017.

**OMAR TADEU DAMMOUS, RF 4667** - de 22/06 a 07/07/2017 e 06 a 19/12/2017 para 31/07 a 18/08/2017 e 27/11 a 07/12/2017.

**LETICIA DA SILVA, RF 5192** - de 17 a 31/05/2017 para 14 a 28/06/2017.

**ALTERAR**, em virtude de mais uma prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 06/05 a 31/10/2017, o saldo remanescente da parcela de férias do servidor **MAURI EDSON BARBOSA BORGES, RF 4794**, ficando os 09 dias restantes **para gozo de 01 a 09/11/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 11/05/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### INTIMAÇÃO Nº 2756123/2017 - SP-CI-01V

**FORUM MINISTRO PEDRO LESSA**

**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL**

Por ordem do Exmo. Juiz Federal Titular, Doutor Marco Aurelio de Mello Castrianni, FICAM OS SENHORES ADVOGADOS INTIMADOS PARA DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS ABAIXO, RETIRADOS EM CARGA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, EM VIRTUDE DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DESTA 1ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, a se realizar no período de 22 a 26 de maio de 2017, conforme Portaria nº 6 de 28/04/2017, Disponibilizada no Diário Eletrônico de 04/05/2017, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Processo	Classe	Carga
0038709-70.1990.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	14/06/2016
<b>OAB-SP113437 - MARCOS ANDRE FRANCO MONTORO</b>		
0002333-16.2012.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	05/08/2016
<b>OAB-SP374823 - PAULO RENATO DA SILVA ROCHA GOMES</b>		
0011561-74.1996.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	29/08/2016
<b>OAB- SP145719 - LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO</b>		
0049676-28.2000.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	20/10/2016
<b>OAB-SP 118006 - SOPHIA CORREA JORDAO</b>		
0009530-53.1974.403.6100	95005-ACOES DIVERSAS	25/10/2016
<b>OAB-SP039262 - MOISES MACEDO</b>		
0011235-07.2002.403.6100	148-MEDIDA CAUTELAR	27/01/2017
<b>OAB-SP272511 - WILDER ANTONIO REYES VARGAS</b>		
0012940-40.2002.403.6100	29-AC AO ORDINARIA	27/01/2017
<b>OAB-SP272511 - WILDER ANTONIO REYES VARGAS</b>		
0007913- 96.1990.403.6100	126-MANDADO DE SEGU	31/01/2017
<b>OAB-SP314889 - RODRIGO HENRIQUE CRICHI</b>		
0758509-19.1985.403.6100	15-ACAO DE DESAPRO	13/02/2017
<b>OAB-SP303014 - LUCIANO CLAPIS</b>		
0902441-31.1986.403.6100	15-ACAO DE DESAPRO	13/02/2017
<b>OAB-SP303014 - LUCIANO CLAPIS</b>		
0019549-20.1994.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	17/02/2017
<b>OAB-SP377555 - GABRIEL MENDE S GONCALVES ISSA</b>		

0719090-79.1991.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 23/02/2017

**OAB-SP071721 - DANIEL SOARES DE ARRUDA**

0029344-79.1996.403.6100 75-EMBARGOS A EXEC 23/02/2017

**OAB-SP071721 - DANIEL SOARES DE ARRUDA**

0021531-64.1997.403.6100 148-MEDIDA CAUTELAR 09/03/2017

**OAB-SP171790 - FERNANDO LUIS COSTA NAPOLEÃO**

0038374-07.1997.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 09/03/2017

**OAB-SP171790 - FERNANDO LUIS COSTA NAPOLEÃO**

0008107-52.1997.403.6100 148-MEDIDA CAUTELAR 10/03/2017

**OAB-SP085558 - PAULO ESTEVÃO MENEGUETTI**

0011791-82.1997.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 10/03/2017

**OAB-SP085558 - PAULO ESTEVÃO MENEGUETTI**

0015660-28.2012.403.6100 73-EEX 13/03/2017

**OAB-SP094119 - MAURICIO CANHEDO**

0048328-53.1992.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 17/03/2017

**OAB-SP171790 - FERNANDO LUIS COSTA NAPOLEÃO**

0017675-97.1994.403.6100 229-CUMSEN 21/03/2017

**OAB- SP145719 LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO**

0015385-36.1999.403.6100 73-EEX 21/03/2017

**OAB- SP145719 LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO**

0024877-13.2003.403.6100 98-EXECUCAO DE TIT 22/03/2017

**OAB- SP156859 - LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE**

0015120-19.2008.403.6100 73-EEX 22/03/2017

**OAB- SP156859 - LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE**

0025302-30.2009.403.6100 98-EXECUCAO DE TIT 23/03/2017

**OAB-SP354349 - CARLOS ALBERTO DA SILVA**

0017834-20.2006.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2017

**OAB-SP293468 - ROMULO PALERMO PEREIRA CARUSO**

0031918-12.1995.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2017

**OAB-SP344296 - MARIANE TARGA DE MORAES TENORIO**

0023976-21.1998.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2017

**OAB-SP230024 - RUBIANA APARECIDA BARBIERI**

0003400-16.2012.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 30/03/2017

**OAB-SP017513 - DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA**

0016621-66.2012.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 31/03/2017

**OAB-SP017513 - DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA**

0022278-52.2013.403.6100	11-ACAO DE CONSIGN	03/04/2017
<b>OAB-SP221562 – ANA PAULA TIERNO ACEIRO</b>		
0039655-66.1995.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	04/04/2017
<b>OAB -SP352772 - LETICIA OKURA</b>		
0042844-76.2000.403.6100	75-EMBARGOS A EXEC	04/04/2017
<b>OAB-SP352772 - LETICIA OKURA</b>		
0060347-47.1999.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	10/04/2017
<b>OAB- SP097365 - APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS</b>		
0022048-05.2016.403.6100	126-MANDADO DE SE GU	17/04/2017
<b>OAB-SP212457 - THIAGO FERAZ DE ARRUDA</b>		
0000520-17.2013.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	17/04/2017
<b>OAB- SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA</b>		
0016659-93.2003.403.6100	206-EXFP	18/04/2017
<b>OAB-SP134055 - ANGELA MARIA DA ROCHA CL ARO</b>		
0023777-03.2015.403.6100	73-EEX	18/04/2017
<b>OAB-SP134055 - ANGELA MARIA DA ROCHA CLARO</b>		
0004393-25.2013.403.6100	98-EXECUCAO DE TIT	19/04/2017
<b>OAB - SP166349 - GIZA HELENA COELHO</b>		
0014167-56.1988.403.6100	148-MEDIDA CAUTELAR	20/04/2017
<b>OAB- SP113570 - GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO</b>		
0016309-33.1988.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	20/04/2017
<b>OAB- SP023087 - PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR</b>		
0022604-61.2003.403.6100	28-ACAO MONITORIA	24/04/2017
<b>OAB- SP166349 - GIZA HELENA COELHO</b>		
0026610-72.2007.403.6100	98-EXECUCAO DE TIT	24/04/2017
<b>OAB- SP166349 - GIZA HELENA COELHO</b>		
0003631-04.2016.403.6100	73-EEX	24/04/2017
<b>OAB- SP166349 - GIZA HELENA COELHO</b>		
0006310-74.2016.403.6100	98-EXECUCAO DE TIT	24/04/2017
<b>OAB- SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA</b>		
0016087-83.2016.403.6100	73-EEX	24/04/2017
<b>OAB- SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA</b>		
0659932-40.1984.403.6100	29-ACAO ORDINARIA	25/04/2017
<b>OAB-SP077917 - EDVALDO SANTANA PERUCI</b>		
0015226-73.2011.403.6100	98-EXECUCAO DE TIT	26/04/2017
<b>OAB-SP166349 - GIZA HELENA COELHO</b>		

0024725-42.2015.403.6100 98-EXECUCAO DE TIT 26/04/2017

**OAB- SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA**

0012306-87.2015.403.6100 98-EXECUCAO DE TIT 03/05/2017

**OAB- SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA**

0012516-75.2014.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 05/05/2017

**OAB-SP096807 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL MAIA**

0031898-21.1995.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 08/05/2017

**OAB-SP128336 - ROBERTO CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS**

0024843-18.2015.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 10/05/2017

**OAB-SP244371 - VANESSA M INAGUTI**

**São Paulo, 11 de maio de 2017**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Alcalde de Lima, Diretor de Secretaria**, em 11/05/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 8, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

#### **PORTARIA 008/2016**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, encontrou em licença médica, no período de 17 a 20/04/2017 (04 dias),

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO, RF 3649, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos encontrou em licença médica, no período de 22 a 27/04/2017 (06 dias),

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, para substituí-las nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 11/05/2017, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

#### **PORTARIA 007/2017**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, encontrou em férias, no período de 17 a 28/04/2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, para substituí-lo no referido período.

São Paulo, 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 11/05/2017, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

### EDITAL Nº 27/2017 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0008186-06.2012.403.6100, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A **DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, MMª. JUIZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0008186-06.2012.403.6100, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 147.799.208-17, **POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 69, 112, 123, 138, 139, 140, 165, 204 e 277, por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o pagamento do valor de R\$ 26.711,21 (vinte e seis mil, setecentos e onze reais e vinte e um centavos), calculado em 30 de abril de 2012, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo aos débitos oriundos da Contrato de Financiamento de Veículo (contrato n.º 21.0248.149.0000065-01), e, querendo, ofereçam embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. Eu, Edimael da Costa Crossoletto, RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conféri.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 11/05/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 28/2017 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE CIRANCA CUTRIM DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0029310-21.2007.403.6100, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MMª. JUIZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0029310-21.2007.403.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **ENXOVAIS PILÃO DA SORTE LTDA e outros**, que **CIRANCA CUTRIM DOS SANTOS CPF 016.557.792-49, POR ESTARE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 44, 60, 158, 181, 198, 222, 242, 267, 279, 296, 314, 315, 353, 366, 383 e 408, por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o pagamento do valor de R\$ 22.509,78 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos), calculado em 31 de agosto de 2007, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo aos débitos oriundos da Contrato de Empréstimo (contrato n.º 21.0242.702.0002057-08), e, querendo, ofereçam embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. Eu, Edimael da Costa Crossoleto, RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferi.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 11/05/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 29/2017 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE ESPACO LUGLI COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA - ME e FELIPE LUGLI ZUPIROLI, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0022700-90.2014.403.6100, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MMª. JUIZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0022700-90.2014.403.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **ESPACO LUGLI COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA - ME, CNPJ 11.281.211/0001-66 e FELIPE LUGLI ZUPIROLI CPF 016.557.792-49, POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 193 e 195, por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADO**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o pagamento do valor de R\$ 51.535,82(cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), calculado em 24 de outubro de 2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo aos débitos oriundos da Cédula de Crédito Bancário, e, querendo, ofereçam embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. Eu, Edimael da Costa Crossoleto, RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferi.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
**Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível**

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 11/05/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 30/2017 - SP-CI-12V**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE J C L B DE ANDRADE ELETRONICOS - ME e JENIFFER CRISTINE LEAO BENEDITO DE ANDRADE, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0007016-91.2015.403.6100, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP**

**A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MMª. JUIZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0007016-91.2015.403.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **J C L B DE ANDRADE ELETRÔNICOS - ME , CNPJ 14.184.580/0001-29 e FELIPE LUGLI ZUPIROLI CPF 342.082.828-43, POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 95, 96, 98, 126, 127, 129, 130 e 144, por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o pagamento do valor de R\$ 408.891,98 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), calculado em 30 de março de 2015, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo aos débitos oriundos da Cédula de Crédito Bancário, e, querendo, ofereçam embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. Eu, Edimael da Costa Crossoleto, RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferi.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
**Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível**

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 11/05/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 31/2017 - SP-CI-12V**

EDITAL DE CITAÇÃO DE GINO YABUKI, COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º **0021361-67.2012.403.6100**, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

**A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º **0021361-67.2012.403.6100**, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, QUE GINO YABUKI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.902.258-38, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos às fls. 35, 44, 55, 80 e 92, por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, fica pelo presente CITADO, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 39.898,01 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), calculado em 10/02/2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo ao CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO À PESSOA FÍSICA PARA FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PACTOS (CONSTRUCARD) n.º 3253.160.0000152-23. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. Eu, Edimael da Costa Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferi.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 11/05/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 32/2017 - SP-CI-12V**

EDITAL DE CITAÇÃO DE JODE CARLOS FERREIRA, COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º **0019463-48.2014.403.6100**, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

**A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 0019463-48.2014.403.6100, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, QUE JODE CARLOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 235.372.658-59, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos às fls. 25, 36, 46 e 56, , por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, fica pelo presente CITADO, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 39.898,01 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), calculado em 10/02/2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo ao CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO À PESSOA FÍSICA PARA FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PACTOS (CONSTRUCARD) n.º 257160000131006. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. Eu, Edimael da Costa Crossoletto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, confêri.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 11/05/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA Nº 40, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
19/05 a 26/05/2017	1ª	Dr. Silvio Cesar Arouck Gemaque

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 11/05/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, a compensar o dia 12 de maio de 2017, em razão do plantão realizado no dia 25 de fevereiro de 2017, neste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

A **DOUTORA IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequação da escala de férias, **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, parcialmente, os termos da Portaria nº 26 (DOC. SEI 2119245), disponibilizada no D.E. nº 161, em 30.08.2016, para fazer constar:

A segunda e a terceira parcela das férias do exercício 2017, anteriormente concedidas à servidora **MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA**, técnica judiciária, RF 4821, Supervisora do Setor de Processamento (FC 5), para ser usufruída no período compreendido entre os dias segunda parcela: 05.06.2017 a 14.06.2017 (10 dias) e terceira parcela: 17.07.2017 a 26.07.2017 (10 dias).

**INDICAR** o servidor **LUIZ GOMES RIBEIRO**, técnico judiciário, RF 1747, para substituí-la nos períodos compreendidos entre os dias 05.06.2017 a 14.06.2017 (10 dias) e 17.07.017 a 26.07.2017 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 11/05/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS**

**PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 7.016, de 10 de abril de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o qual estabelece que a Comissão elaborará a escala dos Juizes Federais que presidirão as hastas dentre os titulares e substitutos das Varas vinculadas,

**CONSIDERANDO** que os certames são realizados no auditório do Fórum Federal de Execuções Fiscais,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala dos Juizes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU"), no segundo semestre do ano de 2017 atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>HASTA/ LEILÃO</b>	<b>JUIZ (A) ESCALADO (A)</b>
03/07/2017	11h	35ª HPU – 144-A CPP – 1º leilão	Caio José Bovino Greggio
03/07/2017	11h	185ª HPU – 1º leilão	Caio José Bovino Greggio
17/07/2017	11h	185ª HPU – 2º leilão	Caio José Bovino Greggio
05/07/2017	11h	35ª HPU – 144-A CPP – 2º leilão	Ana Aguiar dos Santos Neves
05/07/2017	11h	186ª HPU – 1º leilão	Ana Aguiar dos Santos Neves
19/07/2017	11h	186ª HPU – 2º leilão	Ana Aguiar dos Santos Neves
31/07/2017	11h	36ª HPU – 144-A CPP - 1º leilão	Alfredo dos Santos Cunha
31/07/2017	11h	187ª HPU – 1º leilão	Alfredo dos Santos Cunha
14/08/2017	11h	187ª HPU – 2º leilão	Alfredo dos Santos Cunha
02/08/2017	11h	36ª HPU – 144-A CPP 2º leilão	Ricardo de Castro Nascimento
02/08/2017	11h	188ª HPU – 1º leilão	Ricardo de Castro Nascimento
16/08/2017	11h	188ª HPU – 2º leilão	Ricardo de Castro Nascimento
28/08/2017	11h	37ª HPU – 144-A CPP 1º leilão	Renata Coelho Padilha
28/08/2017	11h	189ª HPU – 1º leilão	Renata Coelho Padilha
11/09/2017	11h	189ª HPU – 2º leilão	Renata Coelho Padilha
30/08/2017	11h	37ª HPU – 144-A CPP 2º leilão	Erik Frederico Gramstrup
30/08/2017	11h	190ª HPU – 1º leilão	Erik Frederico Gramstrup
13/09/2017	11h	190ª HPU – 2º leilão	Erik Frederico Gramstrup
25/09/2017	11h	38ª HPU – 144-A CPP 1º leilão	Higino Cinacchi Junior
25/09/2017	11h	191ª HPU – 1º leilão	Higino Cinacchi Junior
09/10/2017	11h	191ª HPU – 2º leilão	Higino Cinacchi Junior
27/09/2017	11h	38ª HPU – 144-A CPP 2º leilão	Renato Lopes Becho
27/09/2017	11h	192ª HPU – 1º leilão	Renato Lopes Becho

11/10/2017	11h	192ª HPU – 2º leilão	Renato Lopes Becho
23/10/2017	11h	39ª HPU – 144-A CPP 1º leilão	Massimo Palazzolo
23/10/2017	11h	193ª HPU – 1º leilão	Massimo Palazzolo
06/11/2017	11h	193ª HPU – 2º leilão	Massimo Palazzolo
25/10/2017	11h	39ª HPU – 144-A CPP 2º leilão	Paulo Cesar Conrado
25/10/2017	11h	194ª HPU – 1º leilão	Paulo Cesar Conrado
08/11/2017	11h	194ª HPU – 2º leilão	Paulo Cesar Conrado

II – A presente Portaria poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para [cehas\\_sp@jfsp.jus.br](mailto:cehas_sp@jfsp.jus.br), indicando o nome do Juiz que permutará.

III – Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Diretoria do Foro.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 11/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

### **1ª VARA DE ASSIS**

#### **PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STAR**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário, Diretora de Secretária, **solicitou a compensação de 01 dia trabalhado em eleição, no dia 12.05.2017 (Processo SEI nº 0003253-65.2016.4.03.8002);**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES**, Analista Judiciário, RF 4245, para exercer em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) **no dia 12.05.2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Assis, 11 de maio de 2017.

**ADRIANA GALVÃO STARR**

**JUÍZA FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/05/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **4ª VARA DE CAMPINAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 2757153/2017 - CAMP-04V**

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 11/05/2017. Cumprir esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- DIOGO LACERDA, OAB SP187.004, Processo nº **0604606-02.1992.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/05/2017, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO Nº 2757179/2017 - CAMP-04V**

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 11/05/2017. Cumprir esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- PAULO ROBERTO HOFFMANN SILVA, OAB SP139.552, Processo nº **0604765-32.1998.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/05/2017, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO Nº 2757202/2017 - CAMP-04V**

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 11/05/2017. Cumprir esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LAURO CAMARA MARCONDES, OAB SP85534, Processo nº **0002956-65.2012.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/05/2017, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 2757257/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 11/05/2017. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- CÉSAR LEITE, OAB MG26.909, Processo nº 0008978-28.2001.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/05/2017, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 2757493/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 11/05/2017. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARCO FAVINI, OAB SP253.373, Processo nº 0000737-36.1999.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/05/2017, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 2757612/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 11/05/2017. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- FLAVIO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS, OAB SP203788, Processo nº 0001177-07.2014.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/05/2017, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 2757755/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 11/05/2017. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ANDREA DE TOLEDO PIERRI, OAB SP115022, Processo nº 0003482-52.2000.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/05/2017, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2742696/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

**A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO a ausência do MM. Juiz Federal Samuel de Castro Barbosa Melo,

RESOLVE retificar o aviso 2707538/2017

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	12/05/2017 a 19/05/2017	1ª Vara
---------------------------	-------------------------	---------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 11/05/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, de 05/06/2017 a 14/06/2017 para 19/06/2017 a 28/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 11/05/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

**PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** interesse pessoal do servidor e a ausência de prejuízo ao interesse público e à continuidade dos serviços desta Subseção.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, ausente-se nos dias **26 e 29/05/2017** em COMPENSAÇÃO com os dias 22 e 23 de dezembro de 2016, trabalhados no recesso forense, conforme Portaria de escala constante da Portaria JAU-NUAR n.º 32, de 16 de dezembro de 2016.

**DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções (FC-6), no período citado, o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187.

Jaú, 11 de maio de 2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, Juiz Federal, em 11/05/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 59, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

**DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, e pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

**RESOLVE:**

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
19 a 26.5.2017	2.ª Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeirao\\_plantao@jfsp.jus.br](mailto:ribeirao_plantao@jfsp.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2017.

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014;

**CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão dos juizes.

#### RESOLVE:

**Retificar em parte** os termos da portaria nº 10 de 26 de abril de 2017, para estabelecer a escala de plantão para os fins de semana e feriado do mês de **MAIO/2017**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
06	Elaine Raggiotto Boscioni

07	Elaine Raggiotto Boscioni
13	Adriana Almeida Bacaro
14	Adriana Almeida Bacaro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 11/05/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 10 de maio de 2017.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal Corregedor

da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 37, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

**RESOLVE:**

**ESTABELEECER** a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 19/05/2017	09hs de 26/05/2017	7ª Vara - Santos	DR. FABIO IVENS DE PAULI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 10/05/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 15/05/2017 às 09h de 22/05/2017	JACIMON SANTOS DA SILVA

<b>Período</b>	<b>Vara</b>
19h de 15/05/2017 às 09h de 22/05/2017	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos\_vara02\_sec@jfsp.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 10/05/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA Nº 48, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º - ESTABELECE**R a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A) FEDERAL</b>
Das 19h de 15/05 às 9h de 19/05/2017	1ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/05 às 9h de 22/05/2017	2ª	Dr. Tathiane Menezes da Rocha Pinto

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º** - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 11/05/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 47, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**CONSIDERANDO a portaria nº 65, de 22 de agosto de 2016;**

**CONSIDERANDO a portaria nº 09, de 24 de janeiro de 2017**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a segunda e terceira parcelas de férias da servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, anteriormente marcadas para os períodos de **03/07 a 12/07/2017 e 16/10 a 25/10/2017**, para o período de **06/11/2017 a 25/11/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 11/05/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2017.

**PORTARIA nº 11/2017 – 1ª VARA/OURINHOS**

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que no dia 09 de janeiro de 2017, encontrava-se em férias o servidor **José Roald Contrucci**, ocupante do cargo de Direção de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, tendo sido indicado, na oportunidade, por meio do item “c”, da Portaria 03/2017, o servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, para substituir o servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, no dia e no exercício do cargo comissionado supracitados;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 10/2017 deste Juízo, para constar que permanece, para todos os efeitos, o item “c” da Portaria 03/2017, que designa o servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, para substituir o servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, no exercício do cargo comissionado, no dia 09 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 11 de maio de 2017

**ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 11/05/2017, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL**

**PORTARIA Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

PORTARIA nº 04/2017 – Central de Mandados Ourinhos

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, na Portaria nº 1299914, de 28 de Agosto de 2015, referente a servidora Ana Carolina Corazza Leite, RF 7496, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 19/06 a 03/07/2017 para 31/05 a 14/06/2017 (15 dias referente 2ª parcela exercício 2016).

Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 11 de maio de 2017.

**MAURO SPALDING**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Mandados, em 11/05/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

#### PORTARIA Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor abaixo indicado:

**WALDEMIR VIERA DE BARROS**, RF 5501, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcadas de **9 a 18 de agosto de 2017 (10 dias)**; para **usufruir no período de 29 de maio a 7 de junho de 2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá, em 12/05/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A **DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO**, MM Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjueto, 42.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CNJ n.º 01/2015;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n.º 13/2017 – DFJEF/GACO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos quesitos deste Juízo, adequando-os aos procedimentos adotados no âmbito do Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o anexo I da Portaria n. 31/2015 deste juízo, passando nele a constar os quesitos abaixo enumerados:

#### Anexo I – Perícia Médica

Aposentadoria por invalidez – auxílio-doença – auxílio-acidente

1. O periciando é portador de doença ou lesão?

1. 1 A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
1. 2 O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  - 4.1 Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão?
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu.
6. Constatada a incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houve, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

**Art. 2.º** Padronizar os laudos socioeconômicos, constantes dos anexos desta portaria, a serem utilizados pelas assistentes sociais nos feitos em trâmite neste órgão judiciário que tenham por objeto a concessão de Benefício Assistencial de Prestação Continuada e Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº 142/2013), ressaltando que devem constar fotos da residência (interna e externa) e dos objetos que a guarnecem, sempre que autorizado pela parte ou seu responsável legal.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos peritos médicos e assistentes sociais cadastrados neste órgão judiciário e à Procuradoria do INSS atuante nesta subseção.

**Art. 4.º** Encaminhe-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria da Justiça Federal da 3.ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região para as providências pertinentes.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 11/05/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 10 de maio de 2017

**ELIANE MITSUKO SATO**

**Juíza Federal**

#### **Anexo I – LAUDO SOCIOECONÔMICO**

**Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou ao Idoso (Lei n.º 8.742/1993 e art. 203, inciso V da CF)**

### **EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**

#### **LAUDO SOCIOECONÔMICO**

**Processo n.º:** (número do processo)

**Autor(a):** (nome completo do(a) autor(a))

**Assunto:** Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou ao Idoso de que trata a Lei n.º 8.742/1993 e previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

**Perito(a) Assistente Social:** (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob n.º. ....

**Data e horário da realização da perícia:**     /     /     , às h\_\_\_\_

#### **INTRODUÇÃO**

Realizamos visita domiciliar (ou institucional – especificar – instituição, albergue, hospital, etc), com o objetivo de efetuar perícia socioeconômica.

O objetivo da perícia é identificar as condições sociais e econômicas do(a) autor(a) no contexto das relações sociais e classificar a renda per capita de seu grupo familiar.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia, meios de sobrevivência e cálculo da renda per capita do grupo familiar.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... **(informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).**

#### **I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):**

**Nome completo do(a) autor(a),** \_\_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/, nacionalidade, estado civil, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, CTPS n.º \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, profissão e atividade exercida atualmente **(se houver)**. Anotar o vínculo empregatício e outros dados relevantes: escolaridade: ..... série do ensino....., residente e domiciliado(a) no município de ...../SP, na Rua..... n.º..... – ..... – CEP ..... – telefone: .....(recados ou residencial).

OBS.: caso o(a) autor(a) seja interdito(a), realizar a perícia somente com a presença do/a curador/a e informar os dados do documento de interdição e do(a) curador(a). Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar o seu endereço completo.

## II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. **Nome completo (autor(a)):** qualificado(a) na página        deste laudo.
2. **Nome completo (grau de parentesco/vínculo):**        anos, nascido(a) em \_\_\_/ \_\_\_/ \_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.....- SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver). Anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino.....
3. **Nome completo (grau de parentesco/vínculo):**        anos, nascido(a) em \_\_\_/ \_\_\_/ \_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.....- SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver). Anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino.....

**OBS : Caso o (a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar a composição familiar do(a) curador(a)**

- **Familiares que residem no mesmo endereço (em outra casa) :** (qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

### \* FAMILIARES QUE RESIDEM EM OUTROS ENDEREÇOS:

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso)

### \* ATENÇÃO:

Informar os **dados das pessoas que residem com o autor(a), mencionar a fonte**, ou seja, segundo documento apresentado, informações do autor, familiar entrevistado, ou outro. Caso existam agregados, especificar em destaque após a “Composição Familiar”.

## III. HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, identificando, inclusive, **a existência de familiares que possam prover o seu sustento**, enfatizando os aspectos socioeconômicos e culturais do grupo familiar periciado.

Assim, podem ser abordadas questões referentes aos vínculos familiares, condições de saúde, barreiras e limites vivenciados no cotidiano, experiências com o mercado de trabalho formal e informal, dificuldades para manutenção das despesas mensais, situações indicativas de vulnerabilidade e riscos sociais.

## IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário; informar se o(a) autor(a) ou algum familiar possui outros bens imóveis ou móveis (estado de conservação do imóvel e mobiliário).

Mencionar as principais características e fatos relevantes a respeito da moradia, tais como situação de salubridade, acessibilidade, entre outros.

Incluir as fotos das condições de moradia no laudo ou no documento anexo, nos termos do Art. 473, §3º, do Novo Código de Processo Civil, com a devida autorização subscrita pelo(a) autor(a) ou de seu representante legal.

**OBS:** As informações relatadas deverão conter a fonte documental apresentada ou prestadas pelos entrevistados. Caso a parte autora não autorize a extração de fotos da sua residência, deverá juntar documento subscrito pela parte e informar no laudo.

## V. MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do grupo familiar (recursos provenientes do trabalho formal ou informal, poupança, aluguel de imóveis, pensão alimentícia, seguro desemprego, benefícios assistenciais, benefícios previdenciários – aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente).

Relatar as informações colhidas durante a entrevista (valores comprovados e declarados), documentos apresentados pelos entrevistados (CTPS, comprovantes de rendimentos, recibos e outros), identificando sempre a fonte pesquisada.

Se o(a) autor(a) não possuir fonte de renda ou alguma despesa for custeada por pessoa que não compõe o grupo familiar é importante registrar as informações identificando os doadores (nome completo, grau de parentesco, etc.) e outros, bem como discriminar os itens, as quantidades recebidas em doação, periodicidade, início e o último mês do auxílio recebido.

Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar os rendimentos da unidade familiar do representante legal do(a) autor(a), assim como os valores destinados ao custeio das despesas do(a) autor(a).

## **VI - RENDA PER CAPITA**

### **1. RECEITAS E DESPESAS:**

Nesse campo deve especificar todos os rendimentos (formais e informais) informados do grupo familiar, mencionando o mês/ano de referência do rendimento.

Informar todas as despesas da família comprovadas e declaradas (aluguel, condomínio, água, luz, alimentação, gás de cozinha, telefone fixo, celular, medicação, transporte, impostos, vestuário, plano de saúde, financiamento imobiliário, escola, e outros), mencionando o mês/ano de referência da despesa.

### **2. CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR:**

Considerando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, apresentamos o seguinte cálculo da renda per capita:

\* Componentes do grupo familiar: \_\_\_\_\_

\* Renda bruta mensal: R\$ \_\_\_\_\_

\* Renda per capita familiar: R\$ \_\_\_\_\_

## **VII. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO**

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os indicativos da existência ou não de vulnerabilidade ou risco social, bem como se há possibilidade de superação da situação atual.

A conclusão deve atestar a condição socioeconômica em que se encontra o(a) autor(a) e a sua família, no que tange ao grau de vulnerabilidade social e a satisfação dos mínimos sociais, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

**OBS:** O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não o benefício assistencial.

## **VIII - QUESITOS:**

**1. Quesitos do Juízo;**

**2. Quesitos da parte Ré (se houver)**

**3. Quesitos da parte Autora (se houver)**

**OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.**

Localidade, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

## Anexo II – LAUDO SOCIOECONÔMICO

**Aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar n.º 142/2013)**

### EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

#### LAUDO SOCIOECONÔMICO

**Processo nº.:** (número do processo)

**Autor(a):** (nome completo do(a) autor(a))

**Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar n.º.142/2013)

**Perito(a) Assistente Social:** (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº. ....

**Data e horário da realização da perícia:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às h \_\_\_\_

#### INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar com o objetivo de efetuar perícia social.

O objetivo da perícia é avaliar o nível de independência para o desempenho de atividades e participação, bem como identificar os fatores externos que agem como limitantes ou facilitadores para a execução de uma atividade ou participação da parte autora.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia e meios de sobrevivência da parte autora.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... **(informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).**

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

**Nome completo do(a) autor(a),** anos, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente **(se houver)**, anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino ....., residente e domiciliado(a) no município de ...../SP, na Rua..... nº..... - ..... - CEP ..... - telefone: .....(recados ou residencial).

#### II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. **Nome completo (autor(a)):** qualificado(a) na página \_\_\_\_ deste laudo.

2. **Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** anos, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver). Anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino.....
3. **Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** anos, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver). Anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino.....

### III. HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, condições de saúde, barreiras e facilitadores vivenciados no cotidiano do autor, enfatizando os **vínculos empregatícios ao longo da sua vida laboral, bem como os respectivos períodos, na condição de deficiente ou não.**

É importante identificar se a parte autora realiza os cuidados pessoais com ou sem o apoio de terceiros, de que forma participa das atividades no âmbito doméstico, comunitário e do trabalho, como se dá o seu deslocamento para o trabalho e para outras atividades, se utiliza transporte coletivo ou particular (adaptado ou não).

### IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura, insalubridade e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário, estado de conservação e acessibilidade do imóvel residencial.

É importante enfatizar se há fatores ambientais limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

### V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do autor e do seu grupo familiar, proveniente do trabalho formal ou informal.

### VI - CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os fatores que justifiquem a conclusão do trabalho pericial.

**A conclusão da perícia social deve informar qual é o nível de independência (independência completa, independência modificada, independência parcial, e nenhuma independência) da parte autora, se existem fatores facilitadores ou limitantes (barreiras) para o desempenho da atividade e participação e qual o seu impacto à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.**

### VII - QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo;
2. Quesitos da parte Ré: (se houver)
3. Quesitos da parte Autora: (se houver)

**OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.**

Localidade, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIA Nº 5, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**O DOUTOR PAULO BUENO AZEVEDO, MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, **Supervisora do Protocolo**, de **02/05/2017 a 11/05/2017**, em razão de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Adriana Carla Alves do Nascimento Silva, RF 7461, para substituir a servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, nos dias **02/05/2017 a 11/05/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor da 37ª Subseção Judiciária**, em 11/05/2017, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**1ª VARA DE LIMEIRA**

**PORTARIA Nº 9, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

1 – **ALTERAR** as férias, conforme segue:

<b>RF</b>	<b>Servidor</b>	<b>Período já marcado</b>	<b>Alterar para</b>
5756	SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela 02/05/2017 a 11/05/2017	EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela 19/06/2017 a 28/06/2017
		EX AQUIS 2015/2016 3ª Parcela 10/07/2017 a 19/07/2017	EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela 01/08/2017 a 10/08/2017
		EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela 28/08/2017 a 06/09/2017	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela 02/10/2017 a 11/10/2017
7500	WILLYS RODRIGUES PEREIRA	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela 05/06/2017 a 14/06/2017	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela 19/06/2017 a 28/06/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 09/05/2017, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrada Plantonista
de	até	
15/05/2017	19/05/2017	Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

**Art. 5º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 01/02/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE BARUERI**

### **PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

A Doutora **LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**INTERROMPER** a partir de 09/05/2017, inclusive, por necessidade de serviço, a primeira parcela das férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, originalmente marcada para 08 a 18/05/2017, ficando o saldo remanescente para gozo de **05 a 14/06/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 09/05/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2755694/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS**

Nº 0001296-92.2017.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 07 (sete) inscrições para o “XIII Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo e V Seminário Científico”. CONTRATADA: Missão Salesiana de Mato Grosso, CNPJ nº 03.226.149/0015-87. VALOR TOTAL: R\$ 1.592,50. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 11/05/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2749073/2017

Retifica o Art. 2º da Portaria Nº 16, de 26 de abril de 2017, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 2 de maio de 2017, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
<b>12/05/2017 a 15/05/2017</b>	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

#### LEIA-SE:

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
<b>12/05/2017 a 15/05/2017</b>	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 11/05/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 22, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a posse do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO**, no dia **28.04.2017**, nomeado pelo Ato nº 666, de 28.03.2017, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 03.04.2017, considerado publicado em 04.04.2017, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o exercício no dia **08.05.2017**;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO, RF 7468**, na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de **08 de maio de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 11/05/2017, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 11/05/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Retificar o item IV da Portaria nº 21\_2017, que designou a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que esteve compensando **Recesso 2016/2017**, para:

**Onde se lê:** nos dias 10 e 11.03.2017 (02d);

**Leia-se:** nos dias 10 e 11.04.2017 (02d).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

### **PORTARIA Nº 82, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **12/05/2017 a 19/05/2017**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. INDICAR** como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 12/05/2017 a 15/05/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
12/05/2017 a 15/05/2017	Dr. José Renato Rodrigues , MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
12.05.2017 a 19.05.2017	1	Thais Penachioni - RF 7464

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico **[jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br)**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **[jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br)**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico **[nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br)**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

**§ 1º.** No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

**§ 2º.** O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 11/05/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

#### **PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS.

A **Juíza Federal Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
Maio/2017	MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
Junho/2017	MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
Julho/2017	MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
Agosto/2017	MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
Setembro/2017	MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
Outubro/2017	MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
Novembro/2017	MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
Dezembro/2017	MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 11/05/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ponta Porã - MS, 11 de Maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Diretora da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso I da Portaria nº 1436617;

#### **RESOLVE:**

**I - RECONHECER** o total de **40 (quarenta) horas extraordinárias** a compensar do servidor **FELIPE DUARTE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7448, Supervisor da Seção Apoio Administrativo (FC-5), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação **nos dias 16/05/2017, 17/05/2017, 18/05/2017, 19/05/2017 e 22/05/2017.**

**II - DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte, RF 7422, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), **nos dias 16/05/2017, 17/05/2017, 18/05/2017, 19/05/2017 e 22/05/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 11 de Maio de 2017.

**LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**

**Juíza Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 11/05/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **AURISON RONDON BARBOSA**, RF 7419, para exercer a função de Assistente de Gabinete (FC-04), a partir de 18/05/2017 até 06/06/2017;

**I –DESIGNAR a servidora KAROLINE COSTA PORTELA**, RF 6479, para exercer a função de Assistente de Gabinete (FC-04), no período de 07/06/2017 a 26/06/2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 12/05/2017, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **6A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MJUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 04, ambas de 26 de janeiro de 2017, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária;

#### **R E S O L V E:**

**DETERMINAR** que os servidores abaixo indicados permaneçam de plantão nos períodos nos seguintes dias:

<b>Dia 20/05/2017</b>	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, Técnico Judiciário, RF 4200 Luciana Pinto de Souza – Analista Judiciária, RF 3723 Chirley Rodrigues de Oliveira – Técnico Juciário, RF 6267
<b>Dia 21/05/2017</b>	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, Técnico Judiciário, RF 4200 Luciana Pinto de Souza – Analista Judiciária, RF 3723 Viviane Correa Leitão Aguenta – TAnalista Judiciária, RF 3723
<b>Dia 27/05/2017</b>	Viviane Correa Leitão Aguenta – Analista Judiciária, RF 3723 Cleuza Luciana de Souza Taborda - Técnico Judiciário, RF 6254 Alcidina de Souza Fontoura - Técnico Judiciário, RF7369
<b>Dia 28/05/2017</b>	Viviane Correa Leitão Aguenta – TAnalista Judiciária, RF 3723 José Alfredo Ratier Dias – Técnico Judiciário, RF 2370 Cleuza Luciana de Souza Taborda - Técnico Judiciário, RF 6254

**DAR A CONHECER** que o plantão nos sábados, domingos e feriados será Cumprido presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

**Celular: (67) 914 2-5511;**

**DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA  
JUIZ FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 11/05/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, também, o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a servidora **MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI**, RF 731, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional – FC02, a partir de 12/06/2017.

**II – DESIGNAR** o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Analista Judiciário, RF 7452, para exercer a referida função, a partir de 12/06/2017.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 11/05/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

**1A VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Naviraí no período compreendido entre 26 de maio de 2017 a 28 de julho de 2017.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

**Período                      Servidores Plantonistas**

26/05 a 02/06/2017 **Denise Alcantara Sant'Ana**, Analista Judiciária, RF 6434.

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

02/06 a 09/06/2017 **Maísa Aparecida Santini Martins**, Analista Judiciária, RF 7252

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898

09/06 a 14/06/2017 **Adriana Evarini**, Técnica Judiciário, RF 7453.

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

14/06 a 23/06/2017 **Adelaine Aparecida Soares**, Técnica Judiciária, RF 6318.

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

23/06 a 30/06/2017 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6436.

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

30/06 a 07/07/2017 **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF 6422.

**Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

07/07 a 14/07/2017 **Mariana Sabino Doreto**, Técnica Judiciário, RF 7394.

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

14/07 a 21/07/2017 **Paulo Roberto Vieira Cavalcante**, Técnico Judiciário, RF 7425.

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

21/07 a 28/07/2017 **Lucas Hartmann Silva**, Analista Judiciário, RF 7445.

**Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

**Art. 2º** - O plantão será cumprido na forma de **sobreaviso** pelos servidores aos **sábados, domingos e feriados**, exceto no período em que o magistrado plantonista for o juiz titular/substituto desta Vara, sendo que os atendimentos necessários nas dependências do Fórum poderão ocorrer **no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

**Parágrafo único.** Não haverá atendimento nas dependências do Fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756/6348, pelo telefone de plantão (67) 99142-5406, ou pelo endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento em momento posterior.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 11/05/2017, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.